



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DA PRIVACIDADE - CNPD

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (11/03/2022), às quinze horas e quarenta e três minutos (15h43), por videoconferência, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (Reunião Ordinária), com a presença dos membros que constam em Anexo à esta Ata. Além dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes na reunião o **Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, e a **Secretária-Geral substituta da ANPD, Mariane Cortat Campos Melo**. O **Presidente do Conselho Consultivo, Jonathas Assunção Salvador Nery De Castro**, após declarar a legalidade da reunião por haver quórum, procedeu à sua abertura com a apresentação da seguinte pauta: (1) Abertura; (2) Votação do Regimento Interno do CNPD; (3) Calendário anual de reuniões do CNPD; (4) Proposta de criação de Grupos de Trabalho: a) Subsídios Política Nacional Proteção de Dados; b) Ações Educativas - cultura de proteção de dados; c) Acompanhamento Agenda Regulatória; e, d) Transferência Internacional de dados; (5) Encerramento. O senhor **Presidente do Conselho Consultivo** desejou as boas-vindas a todos e se desculpou por não terem conseguido realizar a primeira reunião extraordinária em dezembro, conforme acordado na primeira Reunião Ordinária. Também agradeceu aos membros que se voluntariaram para trabalhar na finalização do Regimento Interno, o qual passou por uma análise prévia realizada pela consultoria jurídica da ANPD, antes de ser apresentado para votação. Ato seguinte, o senhor **Presidente do Conselho Consultivo** passou para o item 2 da pauta, referente à votação do Regimento Interno, ressaltando a necessidade de aprová-lo para que se pudesse dar início às atividades dos Grupos de Trabalho. Informou, ainda, que a votação seria realizada por meio do preenchimento de um questionário disponibilizado pela Secretaria Geral da ANPD a ser respondido pelos titulares e, nos casos em que o titular não estivesse presente, pelo suplente. Para a votação, foi concedido o prazo inicial de 15 (quinze) minutos e comunicado que, caso necessário, seria disponibilizado tempo maior. A senhora **Mariane Cortat Campos Melo, Secretária-Geral substituta da ANPD**, com a palavra, explicou que em instantes seria disponibilizado um link no chat da reunião contendo o formulário de votação, e reforçou as orientações de preenchimento passadas pelo senhor **Presidente do Conselho Consultivo**. Também informou que a equipe da Secretaria Geral estaria disponível para dirimir eventuais dúvidas no chat da reunião. Posto isto, o senhor **Presidente do Conselho Consultivo** retomou a palavra e acrescentou que, se não houvesse disposição em contrário, daria seguimento com a votação, a se dar até as dezesseis horas (16h). Foi solicitado à Secretaria Geral da ANPD a relação dos titulares ausentes, de forma que os suplentes estivessem cientes e se organizassem para realizar a votação. A **Secretária-Geral substituta da ANPD** esclareceu que a equipe da Secretaria Geral estava compilando a lista de presentes, a qual seria disponibilizada para todos. Informou, também, que poderia haver algumas modificações uma vez que alguns conselheiros ainda estavam entrando na reunião, mas que em alguns minutos a lista seria novamente atualizada e enviada para conhecimento dos presentes. A listagem foi atualizada pela Secretaria Geral até o final do período de votação. Decorrido o prazo para a votação, às dezesseis horas e quatro minutos (16h04), a senhora **Secretária-Geral substituta da ANPD** informou que o resultado da votação foi de cem por cento (100%) de aprovação do Regimento Interno, com 19 (dezenove) votos a favor de sua aprovação. O senhor **Presidente do Conselho Consultivo** afirmou que, superada esta etapa, iriam seguir com os demais itens da pauta, agradecendo novamente pela mobilização de todos os conselheiros para finalização do Regimento Interno. O senhor **Presidente do Conselho Consultivo** prosseguiu para o próximo item da pauta, referente à aprovação da

proposta de Calendário das reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPD para o ano de 2022, o qual havia sido previamente encaminhado a todos por e-mail. Informou que percebera algumas manifestações a respeito das datas no grupo de WhatsApp do CNPD e, por esse motivo, passava a palavra para aqueles que gostariam de se manifestar. Foram sugeridas alterações em algumas das datas propostas, resumidas nas seguintes: mudança do dia 22 de abril de 2022 para o dia 20 de abril de 2022; do dia 29 de julho de 2022 para o dia 05 de agosto de 2022; e do dia 09 de dezembro de 2022 para o dia 08 de dezembro de 2022. O senhor **Presidente do Conselho Consultivo** questionou, então, se alguém teria mais alguma observação e, não havendo nenhuma manifestação, passou para a votação simbólica do calendário. Assim, sem prejuízo de reavaliação futura, o calendário enviado previamente foi aprovado com as alterações propostas. Concluída a etapa, o senhor **Presidente do Conselho Consultivo** passou para o item 3 da pauta, referente à criação dos Grupos de Trabalho, apresentando a proposta de criação de 4 (quatro) Grupos de Trabalho (1. Subsídios Política Nacional Proteção de Dados; 2. Ações Educativas - cultura de proteção de dados; 3. Acompanhamento Agenda Regulatória; e, 4. Transferência Internacional de dados). O senhor **Presidente do Conselho Consultivo** consignou, com base no Regimento Interno aprovado, que os Grupos de Trabalho deveriam ter composição máxima de sete membros e que seria dado um prazo para que cada conselheiro se manifestasse em relação a qual grupo gostaria de compor, podendo se candidatar a apenas dois grupos. A escolha seria encaminhada à Secretaria Geral da ANPD, que iria consolidar essas demandas. Caso houvesse mais de sete pessoas se voluntariando para cada grupo, informou acerca da necessidade de se definir um critério de decisão da composição do Grupo. Desse modo, o senhor **Presidente do Conselho Consultivo** propôs o critério de ordem de chegada das escolhas enviadas pelos conselheiros, ressaltando que o motivo de sua sugestão se dava em razão da sua objetividade. Após a apresentação da proposta, o senhor **Presidente do Conselho Consultivo** consultou os conselheiros sobre a proposta, abrindo a palavra ao pleno. Em resumo, houve sugestões para reconsideração do critério de prioridade no sentido de substituí-lo pelo de ordem das inscrições, de forma que os conselheiros tivessem tempo para consultar suas instituições de origem para, então, apresentar a sua ordem de preferência. Registrou-se, também, sugestão para que fosse possível manifestar preferência por três grupos; que a composição dos grupos considerasse o critério da pluralidade de representação; e que fosse criado um quinto grupo de trabalho voltado para impactos da LGPD no setor público, de forma que também fosse ampliada a possibilidade de participação de vinte e oito para trinta e cinco membros do Conselho. O senhor **Presidente do Conselho Consultivo**, compilando as sugestões, propôs que na segunda-feira (dia 14 de março), se circule um formulário aos conselheiros para que manifestem interesse em ordem de prioridade para até três grupos, bem como indiquem-se para atuar como coordenadores. Assim, considerando que grande parte dos conselheiros precisariam consultar os setores que representam antes de se manifestarem, o formulário ficaria disponível até a sexta-feira (dia 18 de março). Este dia seria o prazo final para recebimento do formulário respondido. Após o encerramento, a Secretaria Geral ficaria responsável por receber e compilar os resultados. Ressaltou ainda que, conforme previsto no Regimento Interno, seriam observados quantos se voluntariaram para cada Grupo e o senhor **Presidente do Conselho Consultivo** iria fazer as designações dos Coordenadores, ficando a cargo destes chamar as reuniões e definir os membros do Grupo, com base na relação dos interessados disponibilizada pela Secretaria Geral. Também destacou a necessidade de que os Coordenadores observem a pluralidade para composição de cada Grupo. O senhor **Presidente do Conselho Consultivo** abriu para deliberação da proposta solicitando que, quem não concordasse, se manifestasse. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada e o senhor **Presidente do Conselho Consultivo** solicitou o devido registro em Ata. Por fim, procedendo-se ao encerramento da reunião, a senhora **Secretária-Geral substituta da ANPD**, pediu a palavra para retificar que a votação do Regimento Interno, apesar de ter cem por cento (100%) de aprovação e de terem alcançado o quórum necessário para tal, foram 18 (dezoito) votos e não 19 (dezenove), como afirmado anteriormente, e que isso não gerou alteração no resultado da votação. O senhor **Presidente do Conselho Consultivo, Jonathas Assunção Salvador Nery de Castro** agradeceu a todos e afirmou esperar que ao final da semana seguinte ou no máximo no início da outra, já se tenha a designação dos relatores dos Grupos de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às dezessete horas e dois minutos (17h02), da qual, eu, **Mariane Cortat Campos Melo, Secretária-Geral substituta da ANPD**, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai pelo **Presidente do Conselho Consultivo** assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cortat Campos Melo, Secretária-Geral substituta**, em 07/04/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário-Executivo**, em 07/04/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3289298** e o código CRC **30EDF9F5** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000430/2022-74

SEI nº 3289298